LEI Nº 1153/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o imóvel urbano composto pelas datas de terras sob nº 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13-R (treze-R), 16-R (dezesseis-R), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da quadra nº 49-A (quarenta e (nove-A), com área total de 5.400,00m^2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), encravados na Gleba Atlântida, objeto das matrículas de nº 15.679, 15.680, 15.681, 16.403, 16.405, 15.684 e 16.020, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: confronta-se com a Rua Adhemar de Barros, numa extensão de 90,00 metros; SUDESTE: confronta-se com a Rua Getúlio Vargas, numa extensão de 60,00 metros; SUDOESTE: confronta-se com os lotes nº 09 e nº 20, numa extensão de 90,00 metros; NOROESTE: confronta-se com a Rua Campos Sales, numa extensão de 60,00 metros, imóvel este avaliado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado exclusivamente à construção do Fórum da Comarca de Iporã.

Art. 3º - Após a aprovação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade descrita no artigo 1º, através de escritura pública de doação em nome do Donatário.

Parágrafo único. As despesas correspondentes à escrituração e registro do imóvel serão de responsabilidade do Donatário.

Art. 4º - Em atendimento ao artigo 113, inciso I, alínea "a," da Lei Orgânica do Município de Iporã, o Donatário deverá iniciar as obras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e concluí-la no prazo máximo de 60 (sessenta) meses da assinatura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independente de qualquer interpelação ou notificação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e onze.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9207
Data, 18/06/2012
O FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
FLS 06

MEMORIAL DESCRITIVO

CROQUI DOS LOTES A SER DOADOS
QUADRA Nº49-A
GLEBA ATLANTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**
CNPJ 75.738.484\0001-70

AREA =5.400.00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com prolongamento da Rua Adhemar de Barros numa extensão de 90.00 metros .

SUDESTE: Confronta-se com a Rua Getúlio Vargas numa extensão de 60.00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 20 e com o lote nº9 da Quadra 49-A numa extensão de 90.00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Rua Campos Sales numa extensão de 60.00 metros.

Iporã-Pr: 08 de junho de 2011

GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/ 16.421/D

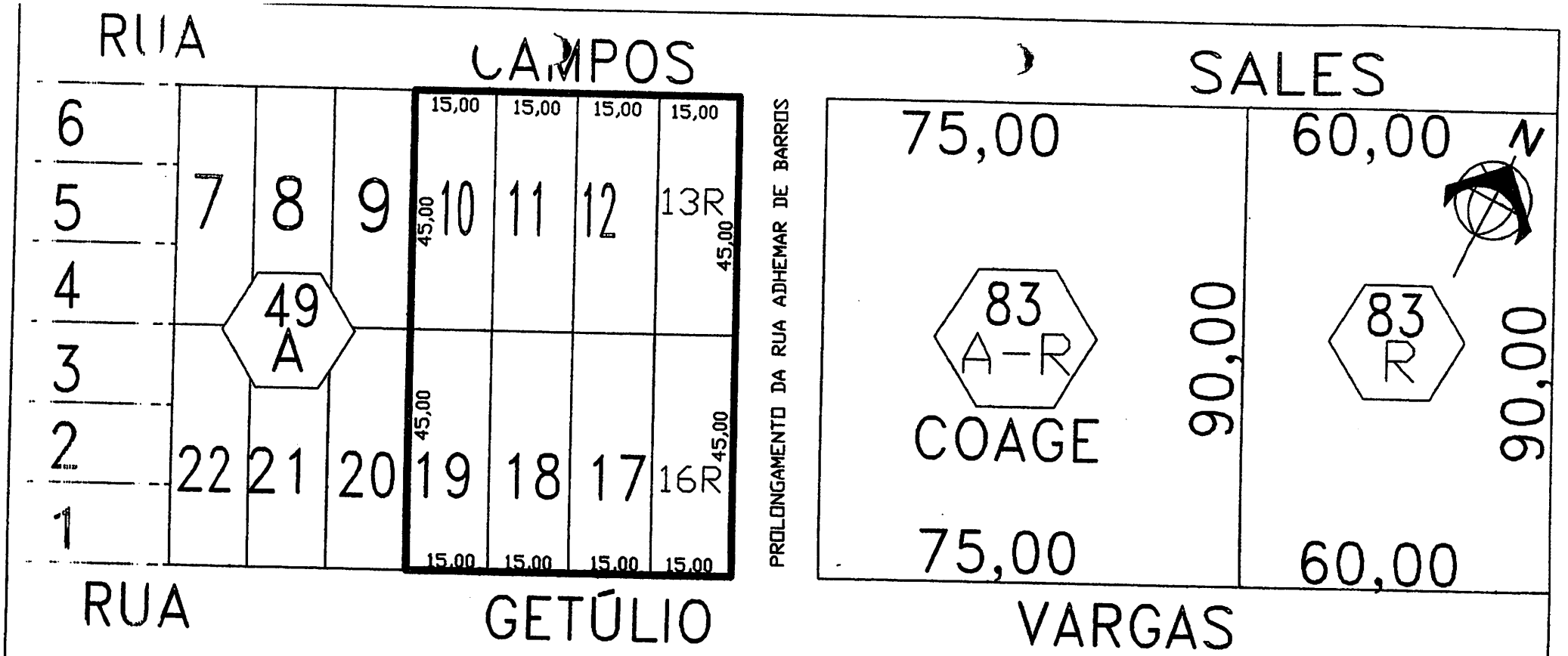

Croqui dos Lotes a ser Doados
Quadra 49-A
Gleba Atlantida situado no Município de Iporã=PR
Proprietário:Prefeitura Municípal de Iporã-Pr
CNPJ:75.738.484\0001-70
Area-5.400,00M²

Gilberto Marciak
Engº Civil CREA 15 421 D
Topógrafo

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ - PR. - EST.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Iporã
REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães Junior
TITULAR
Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº. 15.679 Data: Iporã, 22 de Março de 2.010.- Ficha: 1.1

IMÓVEL:- Lote nº 10; da Quadra nº 49-A, com a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **Nordeste:** Confronta-se com o Lote nº 11; numa extensão de 45,00 metros. **Sudeste:** Confronta-se com o Lote nº 19; numa extensão de 15,00 metros. **Sudoeste:** Confronta-se com o Lote nº 09; numa extensão de 45,00 metros. **Noroeste:** Confronta-se com a Rua Campos Sales; numa extensão de 15,00 metros.

PROPRIETARIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, inscrita no CGC nº 75.738.484/0001-70, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Cássio Murilo Trovo Hidalgo, brasileiro, casado, inscrito no RG. nº 3.214.519-1-SSP-PR e CPF nº 453.839.959-00.-

Matricula Anterior nº.12.595, do Livro "2" Registro Geral deste Ofício. Iporã-PR, 22 de Março de 2.010.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Agente Delegado, o subscrevo e assino.-

M. 15.680

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Iporã
REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães Junior
TITULAR
Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matricula Nº. 15.680 Data: Iporã, 22 de Março de 2.010.- Ficha: 1.1

CÂMARA MUNICIPAL FLS

IMÓVEL:- Lote nº 11, da Quadra nº 49-A, com a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **Nordeste:** Confronta-se com o Lote nº 12; numa extensão de 45,00 metros. **Sudeste:** Confronta-se com o Lote nº 18; numa extensão de 15,00 metros. **Sudoeste:** Confronta-se com o Lote nº 10; numa extensão de 45,00 metros. **Noroeste:** Confronta-se com a Rua Campos Sales; numa extensão de 15,00 metros.

PROPRIETARIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, inscrita no CGC nº 75.738.484/0001-70, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Cássio Murilo Trovo Hidalgo, brasileiro, casado, inscrito no RG. nº 3.214.519-1-SSP-PR e CPF nº 453.839.959-00.-

Matricula Anterior nº.12.595, do Livro "2" Registro Geral deste Oficio. Iporã-PR, 22 de Março de 2.010.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Agente Delegado, o subscrevo e assino.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Iporã
REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães Junior
TITULAR
Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matricula Nº. 15.681 Data: Iporã, 22 de Março de 2.010.- Ficha: 1.1

IMÓVEL:- Lote nº 12, da Quadra nº 49-A, com a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **Nordeste:** Confronta-se com o Lote nº 13; numa extensão de 45,00 metros. **Sudeste:** Confronta-se com o Lote nº 17; numa extensão de 15,00 metros. **Sudoeste:** Confronta-se com o Lote nº 11; numa extensão de 45,00 metros. **Noroeste:** Confronta-se com a Rua Campos Sales; numa extensão de 15,00 metros.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, inscrita no CGC nº 75.738.484/0001-70, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Cássio Murilo Trovo Hidalgo, brasileiro, casado, inscrito no RG. nº 3.214.519-1-SSP-PR e CPF nº 453.839.959-00.-

Matricula Anterior nº.12.595, do Livro "2" Registro Geral deste Ofício. Iporã-PR, 22 de Março de 2.010.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Agente Delegado, o subscrevo e assino.-

Matrícula Nº. 16.403 Data: 24 de Maio de 2.011.- Ficha: 1.1

IMÓVEL:- Lote nº 13-R, da Quadra nº 49-A, com a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **Nordeste:** Confronta-se com o Lote nº 13-A numa extensão de 45,00 metros; **Sudeste:** Confronta-se com o Lote nº 16-R numa extensão de 15,00 metros; **Sudoeste:** Confronta-se com o Lote nº 12 numa extensão de 45,00 metros; **Noroeste:** Confronta-se com a Rua Campos Sales numa extensão de 15,00 metros.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, inscrita no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Cássio Murilo Trovo Hidalgo, brasileiro, casado, inscrito no CI.RG. nº 3.214.519-1-SSP-PR e CPF nº 453.839.959-00.-

Matricula Anterior nº.15.682, do Livro "2" Registro Geral deste Oficio.- Iporã-PR, 24 de Maio de 2.011.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Oficial Titular, o subscrevo e assino.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães Jr.
OFICIAL TITULAR
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQR83252

CERTIDÃO

Certifico nos termos do parágrafo 1 art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75 que a presente fotocópia é reprodução fiél da matrícula n.º 16.403, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como (certidão positiva dos Bens) (Inteiro teor).

O referido é verdade e dou fé.

IPORÃ, 06 de junho de 20 11

Registrador

Protógenes M. Guimarães Jr.
Oficial Titular

M. 16.405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Iporã
REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães Junior
TITULAR
Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matricula Nº. 16.405 Data: 24 de Maio de 2.011.- Ficha: 1.1

IMÓVEL:- Lote nº 16-R, da Quadra nº 49-A, com a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **Nordeste:** Confronta-se com o Lote nº 16-A numa extensão de 45,00 metros; **Sudeste:** Confronta-se com a Rua Getulio Vargas numa extensão de 15,00 metros; **Sudoeste:** Confronta-se com o Lote nº 17 numa extensão de 45,00 metros; **Noroeste:** Confronta-se com o Lote nº 13-R numa extensão de 15,00 metros.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, inscrita no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Cássio Murilo Trovo Hidalgo, brasileiro, casado, inscrito no CI.RG. nº 3.214.519-1-SSP-PR e CPF nº 453.839.959-00 -

Matricula Anterior nº.15.683, do Livro "2" Registro Geral deste Ofício.- Iporã-PR, 24 de Maio de 2.011.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Oficial Titular, o subscrevo e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães Jr.
OFICIAL TITULAR
Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQR83254

CERTIDÃO

Certifico nos termos do parágrafo 1 art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75 que a presente fotocópia é reprodução fiél da matrícula n.º 16.405, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como (certidão positiva dos Bens) (inteiro teor).

O referido é verdade e dou fé.

IPORÃ, 06 de junho de 2011

Registrador
Protógenes M. Guimarães Jr.
Oficial Titular

M. 15.684

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Iporã
REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães Junior
TITULAR
Livro 2 - REGISTRO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ FLS 13

Matrícula Nº. 15.684 Data: Iporã, 22 de Março de 2.010.- Ficha: 1.1

IMÓVEL:- Lote nº 17, da Quadra nº 49-A, com a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **Nordeste:** Confronta-se com o Lote nº 16; numa extensão de 45,00 metros. **Sudeste:** Confronta-se com a Rua Getúlio Vargas; numa extensão de 15,00 metros. **Sudoeste:** Confronta-se com o Lote nº 18; numa extensão de 45,00 metros. **Noroeste:** Confronta-se com o Lote nº 12; numa extensão de 15,00 metros.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, inscrita no CGC nº 75.738.484/0001-70, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Cássio Murilo Trovo Hidalgo, brasileiro, casado, inscrito no RG. nº 3.214.519-1-SSP-PR e CPF nº 453.839.959-00.-

Matricula Anterior nº.12.595, do Livro "2" Registro Geral deste Ofício. Iporã-PR, 22 de Março de 2.010.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Agente Delegado, o subscrevo e assino.-